



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2024

(Processo Administrativo nº 017/2024)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/SP**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Resolução 199/2024 (âmbito da Câmara Municipal) e demais legislações aplicáveis, **torna público** a pretensão de realizar a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higienização.

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 11 de junho de 2024 até as 17 horas.

MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser enviadas através dos endereços compras@camarabebedouro.sp.gov.br ou ivete@camarabebdouro.sp.gov.br, ou ainda, presencialmente no setor de protocolos da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, localizada na Rua Lucas Evangelista, nº 652 – Centro – CEP: 14.700-425. As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente, sendo das 09:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, em envelope não transparente, lacrado e devidamente identificado (constar o número da dispensa de licitação, do processo administrativo e dados da empresa). **As propostas entregues fora do prazo e das normas aqui estabelecidas não serão admitidas.**

Lei nº 14.133/2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

JUSTIFICATIVA: 1- atender às demandas internas da Câmara Municipal de Bebedouro/SP pelo período aproximado de 06 (seis) meses, ou seja, atender a necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2024; e 2- o objeto deste pedido é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Câmara Municipal, sendo assim, sua disponibilidade e fornecimento, dentro dos padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são necessários para a limpeza dos ambientes, bem como para a higiene e satisfação de necessidades fisiológicas, beneficiando servidores e/ou usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho das atividades funcionais.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.779,62 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Os **valores máximos** de contratação **por item**, a serem aceitos por esta Administração Pública, constam do quadro da clausula 1.1. do Termo de Referência (TR).

LOCAL DE RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência e seus anexos e este aviso de dispensa de licitação (Compra Direta) podem ser visualizados e

“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

retirados no site oficial Câmara Municipal de Bebedouro/SP no endereço <https://camarabebedouro.sp.gov.br> no campo **LICITAÇÕES/DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no **PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas**, ou ainda na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima ou pelo telefone: (17) 3345-9200 – Ramais 216, 236 e 237.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1- As propostas deverão ser apresentadas conforme parâmetros do **item 9 do Termo de Referência**. Sugere-se a utilização do modelo de proposta comercial do **Anexo I do Termo de Referência**.

2- As propostas comerciais deverão estar, impreterivelmente, datadas e assinadas por responsável, valendo tal fato para as propostas comerciais digitalizadas e enviadas por e-mail.

3- Será desclassificado o **item** da proposta que: a- contiver vícios insanáveis; b- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso e termo de referência e seus anexos; c- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quadro do item 1.1. do Termo de Referência); d- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso e do termo de referência e seus anexos, desde que insanável.

4- Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa e Termo de Referência e seus anexos.

6- As empresas interessadas em participar do processo de contratação deverão enviar suas propostas comerciais acompanhado da Declaração Unificada nos moldes do **Anexo II do Termo de Referência**, devidamente assinado.

7- No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto contratado.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A(s) empresa(s) detentora(s) da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a Câmara Municipal de Bebedouro/SP será(ão) contatada(s) para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme **itens 9.11.1 e 9.11.2 do Termo de Referência**.

“Deus Seja Louvado”

2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As infrações administrativas e as respectivas sanções administrativas a serem aplicadas na Contratada que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do aviso de dispensa e do termo de referência e seus anexos, estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bebedouro. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: - 0101.011227005.2.429000.3.3.90.30.22.00.00 – Manutenção dos Serviços Gerais – Material de Consumo – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: Entrega imediata. Até 15 dias corridos da data de emissão da ordem de compra.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

1.4. As providências dos subitens 1.1 e 1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

1.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

1.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações no site oficial da Câmara Municipal, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

1.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

1.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, devidamente justificado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa e do Termo de Referência e seus anexos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os

“Deus Seja Louvado”

3

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

1.11. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 199/2024.

1.12. Foi dispensada a elaboração do ETP, conforme art. 7º da Resolução nº 199/2024, pela baixa complexidade do objeto.

1.13. No caso da substituição do Contrato de Compra, por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam automaticamente vinculados a este novo instrumento, este aviso de dispensa, o Termo de Referência e seus anexos, toda a documentação de habilitação consultada, expedida e apresentada, cotações de preços e propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes, mantendo-se as obrigações previstas e aceitas no momento da entrega da proposta, independente de transcrição.

1.14. A apresentação da proposta comercial implicará em **plena ciência e aceitação**, por parte do participante, das condições estabelecidas neste aviso de dispensa e no termo de referência e seus anexos.

1.15. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

1.15.1. Termo de Referência,

1.15.2. Modelo de Proposta Comercial (Anexo I do Termo de Referência),

1.15.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo II do Termo de Referência)

Bebedouro, 03 de junho de 2024.

Ivete Spada Leite
Agente de Contratação